

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS MULTIDISCIPLINARES NA REVITALIZAÇÃO DO
CONJUNTO DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO-MG

EDITAL 01 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO 2024

Capítulo I. Disposições gerais

Art 1. O presente edital tem por objetivo selecionar discentes como bolsistas para atuarem no projeto “Desenvolvimento de Ações Extensionistas Multidisciplinares na Revitalização do Conjunto de Praças Públicas do Município de São João Nepomuceno-MG”, aprovado no edital Edital 10/2022 – Projetos de Demanda Espontânea (Fluxo Contínuo) da Pró-Reitoria de Extensão e está enquadrado pela Resolução nº 04/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura que fixa normas sobre a Política de Extensão na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art 2. Será preenchida 01 (uma) vaga de bolsista de Extensão.

Capítulo II. Dos candidatos

Art 3. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF a partir do 5º período;
- b) Não estar em débito com a PROEX no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil;
- e) Apresentar capacidades satisfatórias de representação digital gráfica de Projetos de Áreas Urbanas e Paisagismo (Praças e Parques) e conhecimentos básicos de detalhamento de projetos executivos, a ser comprovada a partir da apresentação de componentes técnicos em

formato digital - plantas, modelos e imagens representativas, sendo os mesmos obrigatoriamente elaborados pelo candidato.

Capítulo III. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

Art 4. O bolsista selecionado(a) deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Realização de visitas in-loco para obtenção de levantamentos das praças no município de São João Nepomuceno/MG;
- b) Acompanhamento de entrevistas com lideranças comunitárias e usuários das praças de São João Nepomuceno a serem realizadas pela equipe de Turismo, auxiliando nos registros;
- c) Levantamento junto ao Arquivo Municipal para identificação de projetos e documentos relativos às praças municipais;
- d) Elaboração de desenhos técnicos referentes ao Levantamento, Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo das Praças, a serem entregues à Prefeitura;
- e) Elaboração de peças gráficas para apresentação dos projetos em suas diferentes etapas, incluindo estudos tridimensionais de cada uma das praças.

Capítulo IV. Das bolsas e processo seletivo

Art 5. As bolsas de extensão deste edital terão sua vigência de até 10 meses;

Art 6. O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ou conforme cronograma da FADEPE;

Art 7. Em caso de desistência do bolsista selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, assumirá o próximo candidato que estiver classificado.

Art 8. As inscrições serão realizadas entre os dias 21 e 26 de maio de 2024, essencialmente pelo formulário “on line” disponível em “www.ufjf.br/jardimbotanico”.

Art 9. São critérios de seleção dos candidatos:

- I - Análise do histórico escolar;
- II - Análise de experiências acadêmicas;
- III - Disponibilidade em atender as demandas do projeto;

IV - Avaliação de Portfólio e Habilidades Gráficas através de apresentação online, previamente elaborada pelo candidato, contendo no máximo 5 projetos de sua autoria. O aluno deverá apresentar o projeto no software utilizado para sua elaboração e realizar uma breve exposição sobre o processo de trabalho, demonstrando suas habilidades de projeto e representação digital gráfica. O portfólio do candidato deverá ser enviado em formato digital, para registro, após a avaliação.

V - Realização de entrevista online.

Art 10. São critérios de classificação dos candidatos:

I - Vínculo do(a) discente com as temáticas do projeto;

II - Resultado da avaliação de portfólio;

III - Resultado da avaliação da entrevista;

IV - Desempenho acadêmico.

Capítulo V. Das disposições finais

Art 11. Os candidatos, justificados, poderão entrar com recurso sobre o Resultado Parcial no dia 29 de maio de 2024, por meio do email jardimbotanico@ufjf.br

Art 12. O início das atividades ocorrerá logo após o preenchimento do Termo de Responsabilidade, independente do período de férias acadêmicas.

Capítulo VI. Calendário

Da Inscrição e entrega de documentos:

DATA: As inscrições serão realizadas entre os dias 21 e 26 de maio de 2024, essencialmente pelo formulário “on line” disponível no sítio eletrônico do Jardim Botânico, www.ufjf.br/jardimbotanico. Link Formulário: <https://forms.gle/Kvz6bkeXhY7tfpBdA>

Da Seleção

DATA: 27/05/24 - Avaliação e Entrevista

HORÁRIO: A ser combinado com os candidatos por email.

LOCAL: Online

Da Divulgação do Resultado Parcial

DATA: 28 de maio de 2024, LOCAL: sítio eletrônico do Jardim Botânico,
www.ufjf.br/jardimbotanico

Do Recurso

DATA: 29 de maio de 2024, por meio do e-mail jardimbotanico@ufjf.br - HORÁRIO 08:00 às
12:00 horas

Da Divulgação do Resultado Final

DATA: 29 de maio de 2024, a partir de 14 horas, LOCAL: sítio eletrônico do Jardim Botânico,
www.ufjf.br/jardimbotanico

Da Assinatura do Termo de Responsabilidade do Bolsista e Implementação da Bolsa

DATA: 03 de junho de 2024, LOCAL: Sede Administrativa do Jardim Botânico
HORÁRIO 08:00 às 14:00 horas

Juiz de Fora, 20 de maio de 2024



Breno Moreira Motta
Diretor do Jardim Botânico UFJF
Coordenador do Projeto de Extensão